

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE 130 KITS AVENTUREIROS DA PROGRAMAÇÃO (CAIXA COM LIVROS, CARDS E JOGOS IMPRESSOS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE LINGUAGEM COMPUTACIONAL NAS TURMAS DOS 6º ANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 130 kits Aventureiros da Programação (caixa com livros, cards e jogos impressos) para serem utilizados nas aulas de linguagem computacional nas turmas dos 6º anos das escolas de Ensino Fundamental, deste município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente aquisição de 130 kits Aventureiros da Programação (caixa com livros, cards e jogos impressos) para serem utilizados nas aulas de linguagem computacional nas turmas dos 6º anos das escolas de Ensino Fundamental, justifica-se, pois, a referida aquisição é indispensável para uso nas aulas de Linguagem Computacional, componente curricular obrigatório conforme legislação federal, exigindo recursos adequados para sua implementação. O material possibilita a continuidade do Programa *Aventureiros da Programação*, que já acontecia nos anos anteriores, promovendo o desenvolvimento de competências do século XXI, como pensamento computacional, criatividade e cidadania digital, possibilitando experiências práticas e alinhadas à BNCC, ampliando a inovação tecnológica e a inclusão digital nas escolas municipais. Além disso, os itens a serem adquiridos são exclusivos da empresa fornecedora, conforme declaração em anexo, garantindo qualidade e alinhamento ao Programa *Aventureiros da Programação*, que vem transformando a educação na rede municipal de Três de Maio.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 74, caput.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a aquisição de 130 kits Aventureiros da Programação (caixa com livros, cards e jogos impressos) para serem utilizados nas aulas de linguagem computacional nas turmas dos 6º anos das escolas de Ensino Fundamental, justifica-se, pois, a referida aquisição é indispensável para uso nas aulas de Linguagem Computacional, componente curricular obrigatório conforme legislação federal, exigindo recursos adequados para sua implementação. O material possibilita a continuidade do Programa *Aventureiros da Programação*, que já acontecia nos anos anteriores, promovendo o desenvolvimento de competências do século XXI, como pensamento computacional, criatividade e cidadania digital, possibilitando experiências práticas e alinhadas à BNCC, ampliando a inovação tecnológica e a inclusão digital nas escolas municipais. Além disso, os itens a serem adquiridos são exclusivos da empresa fornecedora, conforme declaração em anexo, garantindo qualidade e alinhamento ao Programa *Aventureiros da Programação*, que vem transformando a educação na rede municipal de Três de Maio.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição de 130 kits Aventureiros da Programação (caixa com livros, cards e jogos impressos) para serem utilizados nas aulas de linguagem computacional nas turmas dos 6º anos das escolas de

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição será realizada assim que sair o empenho e a empresa terá prazo de 15 dias para fornecer o produto após ser notificada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a aquisição, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será a empresa Carlos Alberto Ceccon, devido a mesma ter valor de mercado nos materiais a serem adquiridos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da aquisição está estimado em R\$ 272,00 cada kit, totalizando R\$ 35.360,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2,036 – 392 - 3390 30 00 00 00

Três de Maio, 30 de dezembro de 2024.

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA	
☒ Aprovado	
☐ Reprovado. Justificar: _____	

	
Ass. Secretário Municipal	

Autorizo

05/02/2025


Josias Correa
Vice Prefeito Municipal